

Considerações sobre Receitas Municipais em Estados do Nordeste: Comparação entre Bahia, Ceará e Piauí: 2007

RESUMO

Analisa o comportamento das receitas municipais baianas, cearenses e piauienses, focalizando os possíveis laços de dependência das entidades municipais quanto às transferências intergovernamentais. A hipótese deste estudo decorre da ideia de que os municípios dos enfatizados estados são fortemente dependentes de recursos advindos de outras instâncias de governo (normalmente de maior amplitude), apresentando um padrão de arrecadação próprio relativamente tênue comparado ao que se arrecada através de transferências. Metodologicamente, utiliza uma revisão de literatura convergente à ideia do federalismo fiscal vivenciada no Brasil, além do uso de amostragem que permite a adoção de instrumentais estatísticos e econométricos a fim de se obterem os resultados da pesquisa. Assim, pretende calcular indicadores de finanças públicas para demonstrar a existência ou não de dependência, associando-se a isso uma análise de regressão múltipla do tipo log-log, na tentativa de robustecer os resultados do exame. Finalmente, verifica que, de fato, há os anunciados movimentos de dependência intergovernamentais relativos aos municípios dos estados apresentados.

PALAVRAS-CHAVE

Transferências Constitucionais. Receita Corrente. Bahia, Ceará, Piauí.

Luís Abel da Silva Filho

- Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Regional do Cariri (Urca);
- Mestre em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

William Gledson e Silva

- Bacharel em Ciências Econômicas e Mestre em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);
- Professor da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN).

Adriano Olivier de Freitas e Silva

- Bacharel em Ciências Econômicas e Mestrando em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Yuri Cesar de Lima e Silva

- Bacharel em Ciências Econômicas e Mestrando em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);
- Bolsista do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

1 – INTRODUÇÃO

Em sistemas federativos, a análise das finanças públicas extensiva aos municípios é de grande relevância, demonstrando categoricamente a necessidade de se refletir a respeito desta condição premente aos diferentes entes da federação nacional. A expectativa existente no atual exame é verificar o peso relativo do processo de descentralismo fiscal para as entidades municipais baianas, cearenses e piauienses, tendo como indagação-cerne a que se segue: as transferências intergovernamentais são mais pronunciadas em relação à receita corrente, comparativamente à receita própria, nos estados antes citados? (POSTALI; ROCHA, 2001).

O conjunto de receitas dos municípios nordestinos, peculiarmente os situados na BA, CE e PI, depende fortemente dos recursos originários do governo federal, tendo como evidência a esse fim a Constituição de 1988. Assim, Rezende (2001) postula que o dispositivo legal enfatizado é de orientação municipalista, propondo que, a partir desse marco regulatório, os municípios brasileiros passam a ser ainda mais beneficiados por esse processo.

Afinal, o que se entende por descentralismo fiscal? Esse fenômeno pode ser compreendido através da descentralização não apenas de recursos; além desses motivos, o mencionado movimento estabelece que as entidades federativas municipais brasileiras tenham ampliadas suas autonomias e estejam associadas ao maior poder decisório, ampliando a liberdade dos gestores das referidas unidades da federação. (ALÉM; GIAMBIAGI, 1999).

Nessas condições, quais as consequências cruciais para esse processo descentralizador? Evidentemente, a análise está sendo construída a partir de três estados economicamente distintos, tendo como uma importante inquietação a tentativa de observar o padrão de arrecadação daqueles, cuja expectativa é evidenciar se há ou não distinções comportamentais relativas ao grau de dependência quanto às transferências intergovernamentais, conforme a existência de antagonismos regionais na discutida região. (ARAUJO, 2000).

Uma ressalva ainda se faz necessária: do ponto de vista da capacidade alocativa, notam-se diferenças substanciais entre os municípios baianos, cearenses e piauienses. Isso quer dizer que a descentralização, mais do que uma simples complementação de arrecadação, possibilita a existência da formulação de políticas públicas orientadas para o local, constituindo-se assim em uma ação mais efetiva do Estado brasileiro com vistas a tentar minimizar os desequilíbrios regionais, ampliando o escopo alocativo¹ das gestões municipais e, conseqüentemente, viabilizando a participação desses entes em suas economias.

Diante dessas ponderações, pretende-se, ao longo destas páginas, instaurar uma discussão que explicita a relevância ou não dos recursos da União para os municípios dos estados objeto do estudo. Claramente, essa inquietação busca compreender se os atributos fiscais decorrentes do governo federal proporcionam comportamentos semelhantes para as finanças públicas das entidades da federação em análise, tendo como intenção averiguar os laços de dependência das gestões subnacionais perante a administração central do país.

Após esses esclarecimentos, a anúnciação da hipótese central do exame dá-se pelo fato de que os municípios baianos, cearenses e piauienses são fortemente dependentes das receitas originárias de outras instâncias de governo (normalmente de maior amplitude). Assim, o que se nota é a existência de um padrão de arrecadação próprio mais tênue, comparativamente ao que se verifica nas transferências intergovernamentais, demonstrando a clara evidência da baixa capacidade alocativa dos municípios desses estados.

As motivações relativas ao estudo procedem da tentativa de se compararem economias de distintos tamanhos no Nordeste, a saber: a Bahia representa a maior economia da região nordestina em termos de Produto Interno Bruto (PIB); já o Ceará encontra-se em uma posição aquém da apresentada pela BA; e o Piauí situa-se na última colocação entre as

¹ Essa função clássica do setor público será mais bem detalhada no item 3 deste artigo.

economias nordestinas, caracterizando a escolha para a realização deste estudo comparado.²

Além disso, nota-se uma diminuta incidência de investigações científicas desses moldes, demonstrando a premência quanto à elaboração de análises dessas proporções. De fato, o que se realizará ao longo do artigo é uma pesquisa que se propõe a verificar o nível do grau de dependência dos municípios pertencentes aos estados selecionados ao trabalho. Proposta essa que inova na comparação entre essas unidades da federação, pondo-as em confronto no ano de 2007. Assim, postulam-se as razões pelas quais se procura realizar este estudo.

Nessas circunstâncias, os objetivos do presente artigo partem da tentativa de se confrontar o comportamento das arrecadações da BA, CE e PI, tendo como finalidade a ideia de averiguar os possíveis laços de dependência quanto às transferências intergovernamentais, comparativamente às receitas próprias originárias da capacidade alocativa desses entes federativos. Daí, os aspectos metodológicos (mais adiante discutidos) proporão os mecanismos capazes de alcançar os enfatizados objetivos.

Portanto, este artigo está dividido em mais quatro seções além da atual introdução: na seção 2, ressaltam-se os procedimentos metodológicos a serem adotados no exame; na seção 3, por sua vez, postulam-se os fundamentos teóricos essenciais ao estudo, na tentativa de fornecer a fundamentação necessária aos argumentos propostos no exame; já na seção 4, exibem-se os resultados da pesquisa e as consequentes discussões desta. Concluindo-se a investigação, apresentam-se as considerações finais relativas ao estudo que por ora se inicia.

2 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Na atual seção, pretende-se expor os aspectos relativos à metodologia a ser empreendida no artigo, salientando algumas considerações cruciais ao desenvolvimento da análise, dentre as quais se podem mencionar: a realização do exame, para o

²As razões para a escolha dos municípios relativos a esses estados decorrem da observância dos dados dos PIBs estaduais extraídos do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (Ipea Data).

qual requerem-se duas fases analíticas: o cálculo dos indicadores de finanças públicas; a estimativa da função de regressão múltipla (do tipo log-log), na tentativa de robustecer os resultados da pesquisa.

Antes, porém, faz-se necessário dimensionar alguns pontos relevantes e antecedentes às fases já mencionadas. Assim sendo, o trabalho utiliza essencialmente dados secundários, haja vista a disponibilidade destes na Secretaria do Tesouro Nacional (STN). No entanto, torna-se plausível tecer alguns comentários acerca do mencionado banco de dados, quais sejam: apesar de ser um órgão oficial, nem todos os municípios divulgam suas informações na citada instituição fazendária, necessitando do uso do descarte dessas entidades federativas que não publicaram suas informações fiscais junto à STN. (MATOS FILHO; SILVA; VIANA, 2008).

Nesse sentido, são considerados os seguintes números de municípios baianos, cearenses e piauienses, respectivamente: 365, 181 e 211.³ Com efeito, a amostra que se almeja inferir é a apresentada anteriormente, a qual possibilita o fornecimento de determinados resultados capazes de exibir o grau de dependência de transferências intergovernamentais a que esses municípios estão sujeitos do ponto de vista do conjunto de receitas por eles auferidas, contrastando com o padrão de arrecadação próprio dessas entidades federativas.

Finalmente, essas considerações remetem à necessidade de se demonstrarem os métodos analíticos a serem trabalhados no artigo. Assim, na próxima seção evidenciar-se-á o cálculo dos indicadores de finanças públicas essenciais a essa pesquisa.

2.1 – Indicadores de Finanças Públicas Relativos às Receitas Governamentais

A partir de agora, faz-se necessário postular alguns indicadores de finanças públicas, com vistas a melhor visualizar o comportamento da arrecadação dos municípios da BA, CE e PI. Nesse sentido, a análise dos citados índices gira em torno de um exame relativo às

³A quantidade de municípios da BA, CE e PI, em termos de universo de municípios, corresponde respectivamente a 417, 184 e 223.



Mapa 1 – Região Nordeste e os Estados Pesquisados: Bahia, Ceará e Piauí

Fonte: PNDU (2000).

receitas, não considerando, por assim dizer, aspectos vinculados às despesas municipais, pois não é objeto de reflexão desse estudo.

Assim, torna-se importante discutir os mencionados indicadores, os quais se referem à Capacidade de Arrecadação Própria (CAP) e ao Grau de Dependência (GD). Assim sendo, a reflexão a ser desenvolvida acerca desses índices decorre da compreensão de Riane (2002), que sistematiza em seu trabalho diversos indicadores de finanças públicas, dentre os quais se encontram os aqui escolhidos para o desenvolvimento da atual pesquisa.

Inicialmente, tomar-se-á a CAP, que trata de quão a entidade federativa é robusta em termos de arrecadação própria, ou seja, quanto de receita o ente gera por seu próprio esforço tributário. Para instâncias de governos municipais, os impostos que lhes são atribuídos correspondem ao Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços (ISS) e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos (ITBI), constituindo, assim, a denominada receita tributária referente aos municípios. (ALÉM; GIAMBIAGI, 1999; REZENDE, 2001).

Essas ponderações revelam como se dá a arrecadação própria das entidades municipais

brasileiras. Logo, a geração de recursos é uma discussão premente e, do ponto de vista das gestões públicas nacionais, já que, quanto maior for a capacidade alocativa de uma entidade governamental, essa se torna menos dependente de recursos advindos de outras esferas de governo, normalmente de maior amplitude.

Diante desses comentários, torna-se plausível ressaltar a CAP no presente contexto, salientando sua atribuição analítica aos fins deste estudo. O indicador, por sua vez, é obtido através da relação entre Receita Tributária (RT) e a Receita Corrente (RC), demonstrando a proporção do que se arrecada de modo próprio, frente a todo o conjunto de receitas que correntemente é auferido pelos diversos entes federativos brasileiros, em particular os municípios pertencentes aos estados aqui selecionados. Daí, pode-se obter por expressão a que se segue:

$$CAP = RT/RC * 100 \quad (1)$$

A formulação anterior e, por conseguinte, as discussões antes postadas são extraídas, da compreensão de Riane (2002), a qual viabiliza, a partir disso, a existência de uma segunda sistematização, que é referente ao grau de dependência. Esse segundo indicador reflete o quão as entidades municipais dependem de recursos provenientes de esferas superiores, como é o caso da União.

O que é necessário enfatizar é a ideia de que os municípios são substancialmente dependentes de recursos advindos de outras instâncias governamentais em decorrência da suprema necessidade destes de gerar receita para fazer frente aos dispêndios elevados incorridos pelas instâncias municipais brasileiras, congruentes com as entidades federativas de mesma amplitude da BA, CE e PI. A prerrogativa a esse fim é emblemática, já que essas esferas governamentais estão mais próximas da população habitante, sendo por tal aspecto que os municípios devem atender as demandas locais por bens e/ou serviços públicos destinados aos municípes. (REZENDE, 2001).

Assim sendo, o cálculo do GD propõe que as receitas advindas de outras esferas de governo, isto é, em forma de Transferências Intergovernamentais (TI),

revelam mais condizentemente o quão é pronunciado o laço de dependência de recursos normalmente federais a que os municípios estão sujeitos em sistemas federativos, como é o caso do brasileiro. Diante disto, o indicador proposto por Riane (2002) pode ser sistematizado por:

$$GD = TI/ RC * 100 \quad (2)$$

Conforme comentários precedentes, esse índice demonstra, de modo categórico, os distintos comportamentos da arrecadação que os entes federativos municipais baianos, cearenses e piauienses apresentaram no ano de 2007. Daí, a premência quanto ao cálculo desse indicador para a sistematização do atual estudo, cuja expectativa é o fornecimento de indícios relevantes para a análise aqui proposta.

Após a exposição até então realizada, torna-se premente tecer algumas considerações de relevo, a saber, para a operacionalização dos indicadores, faz-se necessário estratificar os municípios referentes aos estados em análise, com a finalidade de simplificar e/ou tornar mais adequado o exame dos índices do estudo. Assim sendo, essa estratificação terá o seguinte aspecto: os municípios serão ordenados de modo decrescente, através da receita corrente; a partir disso, os estratos serão montados em três porções: os que arrecadam mais, os de arrecadação intermediária e os que auferem menos recursos. (MATOS FILHO; SILVA; VIANA, 2008).⁴

Esses indicadores postados em estratos serão sistematizados por instrumentais estatísticos descritivos, tendo como ferramenta a média. Dito isso, cada grupo de municípios apresentará a média da CAP e do GD onde, a *posteriori*, será obtida a média das médias de todos os estratos baianos, cearenses e piauienses com vistas a compará-los e dar sentido de confronto à tipologia de pesquisa aqui adotada.

Para o caso da estimação do modelo de regressão múltipla (do tipo log-log), torna-se indispensável a suspensão do método de estratificação, cujo objetivo é comparar os estimadores β referentes aos estados

⁴ Número de municípios por estrato: BA – estrato I 121; estrato II 122; estrato III 122. CE – estrato I 61; estrato II 60; estrato III 60. PI – estrato I 71; estrato II 70; estrato III 70. Disposição arbitrária Matos Filho, Silva e Viana (2008).

em análise. Para tanto, na seção subsequente, esse método será demonstrado mais detalhadamente, dando prosseguimento ao transcurso da presente investigação.

2.2 – Modelo de Regressão Múltipla do Tipo Log-log

Na atual seção, é pretensão discutir de modo sintético o modelo de regressão múltipla, o qual se apresenta como um instrumento exponencial para a pesquisa, sendo de relevo na obtenção dos resultados do estudo. Claramente, não se almeja exibir o modelo de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO), já que esse método é exaustivamente difundido pela literatura econométrica, cujos objetivos contidos neste trabalho procuram apenas e tão-somente, a utilização desse no alcance dos resultados esperados.

No entanto, conforme Gujarati (2006), a constituição do modelo de MQO busca estabelecer uma relação entre uma variável dependente (Y) em função de duas ou mais variáveis explicativas (X_1, X_2, \dots, X_k), além da existência de um erro aleatório (ε). Dito isso, a composição deste instrumental econométrico perpassa por uma sistematização, que pode ser traduzida por:

$$Y = X\beta + \varepsilon \quad (1)$$

Onde (Y) pode ser entendida como variável explicada; (X) representa a matriz de variáveis exógenas ($N \times K$);⁵ (β) corresponde ao vetor de parâmetros da função de regressão ($K \times 1$); e (ε), conforme dito anteriormente, assume o caráter de erro aleatório decorrente do processo de estimação, isto é, está associado aos desvios em relação à média amostral.⁶

Faz-se necessário mencionar que, neste modelo, existem o (Y) observado e o estimado (\hat{Y}), cuja diferença entre si reflete o erro (ε). Entretanto, como se pode encontrar o (\hat{Y})? Vale salientar que (\hat{Y}) é resultado do processo de estimação, o qual pode ser obtido a partir de:

$$\hat{Y}_i = \beta_0 + \beta_1 X_i + \varepsilon_i \quad i (1 \dots K). \quad (2)$$

Assim sendo, pode-se agora determinar o (ε), que é obtido por:

$$\varepsilon = Y - \hat{Y} \quad (3)$$

Finalmente, é possível encontrar a equação linearizada de MQO, que retrata o modelo de regressão múltipla do tipo log-log, uma vez que é objetivo do estudo medir a variação de (\hat{Y}) mediante as variáveis explicativas. Para tanto, deve-se logaritizar, tendo como resultado desse processo o que se segue:

$$\ln(\hat{Y}) = \beta_0 + \beta_1 \ln(X_1) + \varepsilon_1 \quad (4)$$

Após a exibição, de modo sintético, do modelo de regressão múltipla, faz-se necessário explicitar as variáveis cruciais do estudo, a saber: (Y) é representada pela Receita Corrente (RC), que responde a variações do conjunto de variáveis explicativas (X) correspondente à Receita Tributária (RT), o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), as outras receitas de transferências, excluindo o FPM (ORT). De fato, essa sistematização permite a utilização do modelo exposto na atual seção, viabilizando por esse motivo a existência do estudo em desenvolvimento.

Afinal de contas, torna-se possível representar genericamente o modelo a ser utilizado para obtenção dos resultados esperados no estudo, o qual pode ser traduzido por:

$$\ln(\hat{Y}_i) = \beta_0 + \beta_1 \ln(X_1) + \beta_2 \ln(X_2) + \beta_3 \ln(X_3) + \varepsilon \quad (5)$$

Onde,

$$\beta_1 > 0, \beta_2 > 0, \beta_3 > 0.$$

y_1 = Receita Corrente, a variável dependente a ser explicada nos municípios;

x_1 = Receita Tributária (RT);

x_2 = Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

x_3 = Outras Transferências Correntes (OTC);

ε = erro aleatório.

⁵ N é o tamanho da amostra e K rank da matriz.

⁶ As estimativas de MQO, neste caso, estão associadas à dimensão amostral.

⁷ Para maiores detalhes referentes ao processo de derivação de β , consultar Johnston e Dinardo (2001).

Uma vez demonstrado o modelo de regressão múltipla do tipo log-log, torna-se imprescindível, no item posterior, discutir os aspectos teóricos relativos à pesquisa, cujos fundamentos servirão de alicerce para justificar os resultados a serem obtidos pelos instrumentos apresentados na seção que por ora se encerra.

3 – FUNDAMENTOS TEÓRICOS ACERCA DO DESCENTRALISMO FISCAL BRASILEIRO

O exame relativo aos aspectos do descentralismo fiscal apresenta uma dicotomia substancial, a saber: a descentralização, do ponto de vista teórico, é ou não favorável às finanças públicas municipais?

A partir de então, torna-se indispensável construir um paralelo que suscite uma antítese entre os atributos convergentes em face das divergências quanto ao advento do fenômeno do descentralismo fiscal. Daí, a suprema necessidade de se delimitar, mas cuidadosamente, o que é descentralização do ponto de vista fiscal, demonstrando suas peculiaridades para o transcurso desta discussão, enfocando a relevância do citado processo ao Sistema Federativo Nacional.

Nesse sentido, torna-se premente dimensionar o fenômeno do descentralismo fiscal como um instrumento capaz de atenuar as desigualdades regionais, uma vez que os municípios brasileiros (particularmente os pertencentes a BA, CE e PI) necessitam de transferências intergovernamentais para compensar suas deficiências alocativas, dadas as fragilidades de suas economias e, conseqüentemente, a incapacidade de gerar receitas próprias para financiar a infraestrutura e a provisão de bens públicos para o atendimento das demandas sociais. (REZENDE, 2001).

Dito isso, o processo relativo à descentralização não se manifestou de modo imediato. Ao contrário, nota-se que, em alguns casos, foram transferidas algumas das atribuições da União para os governos subnacionais, o que possibilitou a emergência de condições capazes de suscitar negociações futuras de recursos que tendam a convergir com os novos atributos. Em face do exposto, passa a ocorrer primeiramente a descentralização de recursos para, posteriormente,

acontecer à transferência de funções entre as unidades da federação brasileira. (AFONSO, 2003).

O argumento anterior revela as contingências do descentralismo fiscal caracterizadas, em qualquer uma das vias apresentadas, pelo favorecimento das unidades da federação de menor amplitude, as quais têm ampliado sua capacidade de arrecadação por intermédio de transferências intergovernamentais, associadas ao incremento no número de atribuições a essas esferas públicas.

Nesse caso, como se averiguam tais argumentos? O discutido processo federativo exige uma compreensão regional mais cuidadosa, isto é, como o Brasil exibe forte heterogeneidade espacial, o movimento descentralizador tende a arrefecer os laços de diferenciação já explicitados, configurando-se, assim, em uma sistematização capaz de permitir uma expansão na formulação de políticas públicas voltadas para o local em virtude dos aspectos fiscais até então apresentados.⁸

Para Afonso e Araújo (2000), a magnitude do descentralismo fiscal pode ser adequadamente medida pela participação mais ou menos pronunciada dos governos subnacionais nas receitas e nos gastos públicos, assim como em uma maior autonomia na condução das políticas econômicas formuladas por essas instâncias governamentais. Essa prerrogativa decorre das mudanças constitucionais de 1988, as quais ratificam que o Brasil, nesse processo, passa a ser um país fortemente descentralizado.

Corroborando esses aspectos, Sewell (1996 apud AFONSO, 2003), argumenta que existem duas vias relevantes: a primeira reconhece que os governos subnacionais contribuem na política distributiva de renda na federação como um todo; a segunda enfatiza a efetividade dessas entidades federativas na geração de resultados advindos de suas participações nesse processo.

A percepção anterior demarca a plausibilidade da descentralização caracterizada pela municipalização tanto no estabelecimento de um maior volume de

⁸Essa perspectiva corrobora a ideia de que o descentralismo fiscal é a redenção às economias pouco dinâmicas.

funções a serem desempenhadas pelos municípios quanto pela possibilidade de geração de receitas próprias⁹ por parte de cada entidade federativa associada às transferências intergovernamentais. Além disso, torna-se premente afirmar que essas prerrogativas ensejam a atribuição de relevo das entidades federativas brasileiras de menor amplitude, a saber: o fornecimento de bens e/ou serviços públicos no atendimento às demandas locais.

O descentralismo apresenta uma dupla face, que favorece as gestões municipais: em primeiro lugar, observa-se o cumprimento da função distributiva do setor público, visto que a União, por meio das transferências intergovernamentais, reparte os recursos com os Estados, Distrito Federal e Municípios; em um segundo momento, verifica-se a utilização da função alocativa, já que os entes federativos de menor amplitude passam a expandir suas arrecadações, mediante o incremento das receitas originárias das instâncias de maior expressividade. (REZENDE 2001).

A proliferação dos municípios no Brasil é plausível ao país, já que, nessa perspectiva, o setor público mais presente e próximo da população habitante nos diversos espaços, tende a fornecer melhores serviços ao conjunto da coletividade local, ao passo que a existência de uma federação menos descentralizada não apresentaria possibilidades tão consistentes. Assim, a importância da emancipação municipal decorre da ampliação do número dessas entidades federativas, tornando-se plausível ao contexto da comunidade, a qual passa a gozar de uma maior efetivação dos serviços públicos, melhorando a qualidade no atendimento às demandas dos municípios. (BREMAEKER, 1991).

Além dos discutidos aspectos, ressalta-se o movimento descentralizador, que apresenta duas dimensões de relevo como consequência desse fenômeno. O primeiro é orientado no sentido vertical, ou seja, a União destina substanciais volumes de recursos na direção de estados e municípios (principais receptores das mencionadas receitas federais). Na

dimensão horizontal, observa-se que as instâncias estaduais e municipais menos favorecidas absorveram mais intensamente esses recursos, confirmando que, de fato, houve tendências distributivas das receitas públicas no Brasil pós-1988, cuja alocação decorre de regiões mais ricas se propagando para espaços mais pobres. (AFONSO; SERRA 1999).

As percepções até então expostas revelam a face plausível da descentralização fiscal, ressaltando a premente convergência entre as políticas públicas orientadas para as regiões e o citado fenômeno federativo. A partir de agora, faz-se necessário estabelecer uma antítese ao pensamento explicitado nesse contexto, cuja preocupação mais iminente é a averiguação da consistência do citado processo. Assim sendo, a ideia de favorecimento às localidades menos dinâmicas pelo descentralismo fiscal tende a ser plenamente aceito?

Após esses comentários, nota-se a existência de argumentos que questionam as postulações prévias, contradizendo-as em alguns aspectos de natureza sistemática. Logo, em uma federação, almeja-se manter certas precauções em um contexto descentralizador como o aqui discutido, haja vista a necessidade do estabelecimento de critérios de ordenação entre as distintas entidades federativas de um país, para que o ambiente macroeconômico não padeça por meio das instabilidades decorrentes desse movimento.

Com efeito, a gestão fiscal na federação brasileira revela determinadas contingências problemáticas, já que as esferas subnacionais não apresentavam grandes preocupações quanto à prudência no gasto público e/ou renúncia de receitas, cujas consequências mais factíveis são as ocorrências de incompatibilidades na administração das contas dessas instâncias governamentais, principalmente o governo central. Nesse sentido, propõe-se que “Essa irresponsabilidade decorreria da assimetria nos processos de descentralização entre as competências quanto ao gasto e a capacidade de gerar receita própria por parte dos governos subnacionais”. (AFONSO, 2003, p. 166).

Embora o fenômeno do descentralismo fiscal tenha possibilitado a ocorrência de uma atuação mais efetiva

⁹Essa condição de geração de receitas próprias é o problema central do atual estudo, o qual está sujeito a reflexão empreendida ao longo dessas páginas, cuja análise está pautada nos argumentos de Maia Gomes e Macdowel (1995).

das instâncias governamentais de menor amplitude no Brasil, Maia Gomes e Mac Dowell (1995) alertam que a descentralização e a criação de novos municípios são, em certa medida, concomitantes e, segundo essa análise, o benefício do surgimento de novas entidades municipais é menor que os custos incorridos na sua emergência. Por extensão, o próprio processo descentralizador tende a corroborar essas ideias, ou seja, a proliferação de um contingente expressivo de novos entes federativos se configura em um desserviço ao contexto nacional.

A compreensão antes enfatizada permite a realização de algumas reflexões relevantes, visto que o surgimento de novos municípios a partir do fenômeno da descentralização fiscal não se justifica em sua plenitude, já que algumas dessas unidades da federação não dispõem de condições mínimas (em termos econômicos) de prover o atendimento às necessidades locais. Nesse sentido, as referidas instâncias governamentais apresentam reduzida capacidade de gerir as ações necessárias ao conjunto populacional presente nesses espaços, haja vista a tênue capacidade alocativa em relação à elevada demanda por recursos originários das instâncias de maior amplitude.¹⁰

Com efeito, esses novos grupos de municípios, economicamente frágeis, requerem uma atenção maior das esferas superiores. Assim sendo, quais as razões que justificam a criação dessas entidades federativas? A resposta a essa indagação é veiculada por Bremaeker (1991), visto que mais unidades da federação em forma de municípios tornam menores as dificuldades no atendimento às necessidades coletivas, melhorando tais serviços. Essas prerrogativas são sustentáveis?

Um argumento incompatível pode ser extraído do entendimento do chamado paradoxo municipal, que contrapõe a necessidade da criação de novos municípios às suas condições de sustentabilidade do ponto de vista econômico. Em outras palavras, o mencionado paradoxo suscita o entendimento de que a criação de entidades federativas fortemente dependentes de transferências intergovernamentais é improvável em conjunturas de crise e ajuste fiscal, em decorrência da potencial

ampliação de repasses a essas esferas subnacionais, cuja contrapartida é pouco significativa.

Além disso, o surgimento das instâncias municipais de forma desregrada poderá constituir um importante problema para a federação brasileira, já que as razões pelas quais são criadas essas unidades da federação tornam o processo ao menos questionável, pois,

A solução deste paradoxo municipal informa muito sobre os fatores subjacentes ao crescimento (do número de municípios) no Brasil das pequenas cidades. A inviabilidade fiscal é contornada pelas transferências de impostos dos Estados e da União para os municípios, o que termina fazendo da criação desses um bom negócio político, de uma perspectiva estritamente local. (MAIA GOMES; MAC DOWELL, 1995, p. 3).

Ainda restam relevantes interpretações a esse fim, a saber: a primeira está pautada na ideia de que municípios pequenos prestam um número maior de serviços à população em relação às esferas governamentais tidas como intermediárias apresentando uma considerável eficiência no atendimento a essas demandas, o que pode justificar a existência desses novos municípios.

Em contrapartida a essa perspectiva interpretativa, emerge a compreensão de que mais entidades municipais não conseguem atender as necessidades a elas destinadas porque tais entes federativos tendem a gerar um contingente empregatício local razoavelmente desnecessário e, em certa medida, improdutivo, permitindo a análise de que os gestores dessas localidades absorvem recursos que não necessitariam receber, uma vez que, tendo elevada a capacidade de arrecadação municipal dessas unidades de governo, a austeridade residente nessas administrações torna-se uma característica menos relevante. (MAIA GOMES; MAC DOWELL, 1995).

A discussão até então empreendida fornece algumas considerações adicionais, tais como: de fato, o descentralismo fiscal, em uma federação do porte da brasileira, faz-se premente em virtude do grande atraso econômico de significativas parcelas do território nacional. Esse comentário está associado à ideia da diferenciação regional, podendo tão somente ser resolvida através do emprego das políticas públicas

¹⁰ Hipótese central do atual artigo.

localizadas, na tentativa de desenvolver os espaços pouco dinâmicos espalhados pelo país. (ARAÚJO, 2000).

Outro aspecto importante é recorrente da natureza do sistema tributário brasileiro, visto que, no país, a maioria dos tributos apresenta determinada concentração em torno da União e dos Estados, tendo como exemplo factível: o Imposto de Renda (IR) - tributo direto de competência do governo federal; o Imposto sobre Produtos Industrializados e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (respectivamente, tributos indiretos de competência da União e dos Estados). (REZENDE, 2001).

De fato, o antes ressaltado revela que os municípios não possuem impostos com uma substancial capacidade de arrecadação, principalmente os economicamente menores, pois esses últimos, por obterem seu volume de recursos a partir do IPTU, ISS e ITBI, tão somente geram receitas significativas caso tenham uma economia relativamente forte. Nesse sentido, os entes municipais são invariavelmente dependentes das transferências de instâncias de governo de maior amplitude, cuja distinção entre essas entidades federativas decorre da maior ou menor dependência dos recursos transferidos.

Conforme os argumentos anteriores, torna-se possível compreender que o próprio sistema tributário do Brasil pode ocasionar a chamada dependência de recursos por parte dos municípios, pois o poder alocativo dos entes municipais está limitado a tributos pouco significativos na geração de receitas, necessitando, por seu turno, da ação dos governos federal e estaduais ou, como relata Lopreato (2002), os entes de menor amplitude exercem pressões sobre a União por via do Congresso Nacional, na tentativa de aumentar a fatia do volume de receitas destinado às instâncias subnacionais, procurando melhorar a natureza alocativa do país.¹¹

Em síntese, o descentralismo fiscal instaura uma emblemática antítese em torno de seu advento, que, apesar de legitimar a formulação de políticas públicas

capazes de desenvolver os entes federativos menos dinâmicos no Brasil (peculiarmente os municípios pertencentes aos estados em análise), não atingem o intento em plenitude devido à inexistência de um sistema federativo mais consistente e que restrinja as jogatinas políticas, conforme propõe Maia Gomes e MacDowell (1995).

Esses argumentos sugerem que, sim, deve ocorrer descentralismo fiscal, entretanto o enfatizado fenômeno exige comprometimentos de maior prudência dos agentes econômicos envolvidos no discutido propósito. Nesse sentido, a emergência de uma maior austeridade na conduta dos gestores locais em um sistema federativo como o do Brasil é necessário por quais aspectos?

A premência a esse fim dá-se na tentativa de tornar mais tênues os laços de dependência intergovernamentais, demandando, por seu turno, que as instâncias municipais sejam mais austeras, esforçando-se na busca por uma capacidade alocativa convergente com os tributos de suas próprias competências, arrefecimento das necessidades quanto às transferências intergovernamentais etc.

Diante do exposto, faz-se necessário salientar que é objeto de estudo na seção subsequente a verificação do quão os municípios baianos, cearenses e piauienses são dependentes de transferências intergovernamentais. Daí, sugere-se que, no item postado a seguir, haja a convergência entre os aspectos teóricos aqui apresentados em comunhão com os instrumentais metodológicos discutidos em passagens prévias. Como se dará tal relação?

4 – COMPORTAMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS BAIANAS, CEARENSES E PIAUIENSES NO ANO DE 2007

Na presente seção, faz-se necessário estabelecer dois exames distintos, dentre os quais se encontram: uma discussão acerca dos indicadores de finanças públicas enfocando as receitas municipais dos estados objeto deste estudo; após esse exercício, almeja-se verificar e interpretar os resultados relativos às estimativas do modelo de regressão múltipla do tipo

¹¹0 debate em torno da concentração do sistema tributário brasileiro em torno da União é inegavelmente discutido na literatura especializada, no entanto não é objeto deste artigo tal discussão.

log-log, a partir dos fundamentos teóricos postados no item anterior.

Para tais propósitos, divide-se o atual exame referente à construção empírica deste artigo acompanhando a seguinte orientação: primeiramente, analisam-se os indicadores municipais tomando como referência o método de estratificação (já enfatizado), salientando os primeiros indícios constatados na pesquisa; na sequência, pretende-se trabalhar o instrumental econométrico antes mencionado, eliminando-se, por esta razão, os estratos municipais que se postulam por ocasião do estudo dos indicadores de finanças públicas.

4.1 – Comportamento dos Indicadores de Finanças Públicas relativo às Receitas Municipais da BA, CE e PI

A partir de agora, é pretensão discutir os primeiros resultados da atual pesquisa, tomando como referência a capacidade de arrecadação própria e o grau de dependência, cuja expectativa é verificar o comportamento da arrecadação dos municípios baianos, cearenses e piauienses. De fato, faz-se necessário estabelecer uma reflexão acerca dos

resultados alcançados no estudo a partir da utilização dos mencionados índices.

Nesse sentido, torna-se premente analisar as Tabelas 1 e 2 postadas na sequência, cuja finalidade é verificar o comportamento da CAP e do GD nesse processo, tendo em vista a pretensão de pôr em cheque a hipótese do artigo. Assim sendo, como se apresentam as receitas municipais dos estados em discussão?

Após a exibição das tabelas anteriormente expostas, notam-se determinadas contingências que são convergentes à hipótese do estudo. Ao observar o comportamento da CAP, verifica-se que os municípios baianos, em média, arrecadam mais do que os do CE e do PI, demonstrando uma capacidade alocativa razoavelmente mais consistente a partir da leitura de Rezende (2001).

Ainda no que diz respeito à CAP, uma ressalva importante é imprescindível, a saber: os estratos baianos, comparados aos cearenses e piauienses, revelam um esforço tributário próprio mais significativo em virtude de os municípios da BA apresentarem, de modo tendencial, economias mais fortes, contrastando

Tabela 1 – Comportamento da CAP referente aos Estratos Municipais da BA, CE E PI no Ano de 2007 (%)

Estados	BA	CE	PI
Estrato I	6,87	4,51	3,26
Estrato II	3,77	2,89	2,72
Estrato III	3,31	2,66	2,66
Média	4,65	3,35	2,88

Fonte: Elaboração Própria dos Autores a partir de Dados de 2007 da STN.

Tabela 2 – Comportamento do GD referente aos Estratos Municipais da BA, CE E PI no Ano de 2007 (%)

Estados	BA	CE	PI
Estrato I	88,52	88,63	95,57
Estrato II	93,51	93,64	96,81
Estrato III	94,94	95,12	96,98
Média	92,32	92,46	96,45

Fonte: Elaboração Própria dos Autores a partir de Dados de 2007 da STN.

aos demais estados em análise. Além disso, o estrato 1 baiano é 2 pontos percentuais mais elevado do que o cearense em decorrência de a Região Metropolitana de Salvador e outros entes apresentarem economias relativamente fortes, viabilizando esse incremento de arrecadação. (MATOS FILHO; SILVA; VIANNA, 2008).

Embora as ressalvas prévias sejam importantes, torna-se plausível notar as evidências residentes na Tabela 2, já que, apesar do esforço tributário dos municípios da BA, o que se observa ainda é a supremacia das receitas municipais serem originárias de instâncias de maior amplitude, como é o caso da União. Esse fato revela as condições federativas brasileiras, que imprimem fortes ônus ao governo central a partir de relações intergovernamentais relativamente frágeis e/ou institucionalmente inconsistentes.

Com efeito, as constatações decorrentes da Tabela 2 são emblemáticas, visto que o padrão de arrecadação municipal na forma de transferências é bastante pronunciado, demonstrando os laços de dependência extremos que são vivenciados pelas entidades municipais baianas, cearenses e piauienses. Acrescentem-se a isso as condições do PI que, por ser a economia de menor pujança na região Nordeste, revela um perfil de dependência mais contundente comparativamente às demais entidades da federação brasileira. (MAIA GOMES; MAC DOWELL, 1995).

Por sua vez, a análise dos estratos é emblemática, uma vez que essa reforça os resultados e argumentos até então apresentados no atual artigo. A única ponderação a ser feita é relativa ao PI, pois, em todos os estratos desse estado, o que se observa é uma dependência mais forte do que a das demais unidades da federação. A explicação a esse fim decorre do já mencionado porte econômico do estado, que traduz essa característica de maior dependência de recursos intergovernamentais para prover as demandas existentes nas localidades imersas no ente.

Os laços de dependência em termos fiscais são alarmantes, uma vez que independentemente do tamanho das economias em análise, essas integralmente dependem de recursos transferidos, demonstrando uma capacidade alocativa

significativamente tênue, contribuindo para pôr em dificuldade as relações federativas em um país como o Brasil.

Daí, a preocupação não eliminável de Maia Gomes e Macdowell (1995) quanto à proliferação municipal, pois a criação de municípios de modo desordenado tende a gerar mais entes federativos dependentes de transferências, pondo em xeque até mesmo a possibilidade da formulação de políticas regionais mais consistentes por parte da União. Além disso, essa jogatina política decorre da força de alguns grupos de dominância localizados nesses espaços, demonstrando certos resquícios não-eliminados no Brasil, como alerta Oliveira (1981).

Sistematizando os argumentos acima, nota-se que a fragilidade federativa nacional possibilita que os grupos de dominância regionais possam influenciar no processo de proliferação municipal, alastrando a situação já crítica existente no país, do ponto de vista das relações da federação brasileira. Assim, essas condições preocupantes são passíveis de correção a partir do advento de instituições¹² (regras) mais fortes que limitem esse processo ao menos desfavorável ao Brasil.

Após essas ponderações, torna-se imprescindível a análise do próximo conjunto de resultados existentes na atual pesquisa, que tratam, por sua vez, das estimações do modelo de Regressão Múltipla do tipo log-log, o qual está postado na seção posterior. Uma ressalva a esse fim é emblemática, já que para a estimação do citado modelo é necessária a eliminação dos estratos, cuja justificativa é a tentativa de manter a condição aleatória demandada pelas variáveis presentes nesta investigação.

4.2 – Análise dos Resultados Relativos ao Modelo de Regressão

No atual item, pretende-se discutir os resultados alcançados pelo método de estimação decorrente do modelo de regressão múltipla (do tipo log-log), o qual procura evidenciar as respostas das

12 Formais ou informais, que estabelecem os regulamentos existentes em uma sociedade. Essas também são entendidas como as regras do jogo, sendo os jogadores os próprios agentes econômicos. (NORTH, 1993).

Tabela 3 – Resultado da Regressão Múltipla (log-log) para a Receita Corrente dos Municípios dos Estados da Bahia, Ceará e Piauí

	Bahia		Ceará		Piauí	
	Coeficiente	p-value	Coeficiente	p-value	Coeficiente	p-value
Intercepto	0,715	0,000	1,862	0,000	0,140	0,000
RT	0,094	0,000	0,074	0,000	0,033	0,000
FPM	0,351	0,000	0,105	0,000	0,572	0,000
OTC	0,573	0,000	0,761	0,000	0,440	0,000
Nº de observações		365		181		211
R ² ajustado		0,994		0,993		0,996
p-value global		0,000		0,000		0,000

Fonte: Elaboração Própria dos Autores a partir de Dados de 2007 da STN.¹⁴

variáveis endógenas em face às exógenas. Essa discussão pauta-se em um exame de sensibilidade, já que mudanças nas variáveis explicativas tendem a ocasionar efeitos significativos nas variáveis explicadas, conforme ressalta Gujarati (2006).

Assim sendo, observando-se as evidências fornecidas pelos resultados contidos na Tabela 3, nota-se que todos os parâmetros β comportam-se de forma esperada, isto é, $\beta > 0$ para todas as variáveis expostas. De fato, o que se verifica é que mudanças percentuais das variáveis explicativas relativas aos municípios examinados ocasionam respostas diretamente proporcionais por parte das variáveis endógenas, demonstrando a pertinência do instrumental utilizado.

Com efeito, uma ressalva importante é necessária: as mudanças percentuais das variáveis do modelo não seguem tendências uniformes para os municípios dos três estados em discussão, pois para a BA, por exemplo, nota-se que a variação de 1% da RT provoca uma modificação da ordem de 0,09% na RC; já no PI, essa variação corresponde a 0,03%; por sua vez, no CE, a resposta da RC, no mesmo contexto, é de 0,07%.

Contudo, o FPM revela um comportamento significativamente divergente em todos os estados observados. Assim, nota-se que a alteração de um ponto percentual na variável antes mencionada provoca os seguintes efeitos: na Bahia, o coeficiente de variação apresenta uma magnitude de 0,35%; já no Estado do

Ceará, observa-se que esse coeficiente é da ordem de 0,10%; por fim, no Piauí, evidencia-se a ocorrência de uma variação que gira em torno de 0,57%. Esse resultado no PI corresponde à maior oscilação entre os três estados, demonstrando a força do FPM na formação das receitas municipais piauienses, ao passo que, no CE, essa influência é a menor entre os entes federativos examinados.¹³

Em suma, observa-se a variável OTC, a qual revela as seguintes magnitudes relativas aos coeficientes: na Bahia, um incremento de um ponto percentual na OTC afeta a RC em torno de 0,57%; por sua vez, o CE explicita o coeficiente da ordem de 0,76%, tendo em vista a observação de que esse valor representa a maior absorção das demais fontes de transferências por parte do estado, sendo, entre os entes analisados, o que mais arrecada por esse expediente; no PI, a obtenção de recursos através de transferências do tipo OTC influencia na RC em torno de 0,44%.

Uma ponderação ainda se faz necessária, já que, no PI, o último coeficiente a ser analisado foi o menor entre os três estados, contrastando com a situação empreendida pelo FPM. Tal aspecto, de modo razoável, pode ser explicado pela alta dependência dos

13 Essas evidências comprovam a fragilidade econômica do PI, reforçando os argumentos de que muitos municípios não conseguem se sustentar sem o auxílio do Governo Federal. (MAIA GOMES; MACDOWELL, 1995).

14 Teste de heterocedasticidade de Breusch-Pagan: BA 0,000 (p-value); CE 0,026 (p-value); PI 0,011 (p-value).

municípios piauienses pela citada fonte de recurso federal, já que as demais fontes de transferências decorrem, em grande medida, de esforços tributários estaduais e/ou de contribuições, tendo um peso relativo menor do que o FPM na composição das receitas. Daí, a justificativa da fragilidade econômica do PI e da baixa força alocativa tanto do ente estadual como das entidades municipais.

Uma constatação de relevo a este estudo decorre do teste de heterocedasticidade, já que, para os municípios dos três estados, pode-se rejeitar a hipótese de homocedasticidade em um nível de significância de 5%, isto é, as variâncias dos erros são heterocedásticas. Com efeito, apesar da perda de eficiência por parte do estimador em virtude da violação da hipótese de variância mínima do modelo de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO), a análise não é inconsistente, por assim dizer, visto que variáveis heterogêneas apresentam quase que como regra heterocedasticidade, que, em absoluto, não inviabiliza exames dessa natureza. (GUJARATI, 2006).

Afinal de contas, os resultados esperados ratificam as hipóteses originárias da literatura, já que comprovam a dependência dos municípios pertencentes aos estados observados, em relação às transferências

constitucionais, para todas as entidades municipais examinadas. Para uma melhor visualização dessas ponderações, faz-se necessário a exibição do Gráfico 1 que se segue:

A partir da análise do Gráfico 1, observa-se que o poder explicativo das variáveis explanatórias sobre a dependente é indiscutível, revelando, de modo razoável, a pertinência da elaboração em desenvolvimento. Dito isso, tanto a BA como o CE e o PI apresentam comportamento semelhante, demonstrando categoricamente que todas essas entidades federativas necessitam de forma dramática de recursos originários de unidades da federação de maior amplitude, ou seja, sendo convergente com a ideia de descentralismo fiscal cada vez mais pronunciado, conforme sugerem Afonso e Araujo (2000).

Em síntese, as expectativas existentes no atual artigo são satisfatoriamente alcançadas, sendo obtidos os mesmos sinais esperados para as variáveis e a conseqüente convergência com as hipóteses provenientes da literatura. De fato, o que resta afirmar, nesse contexto, é a ideia de que os municípios brasileiros, manifestados nos aqui apresentados, são fortemente dependentes de transferências, fazendo com que a hipótese central do estudo possa não ser rejeitada.

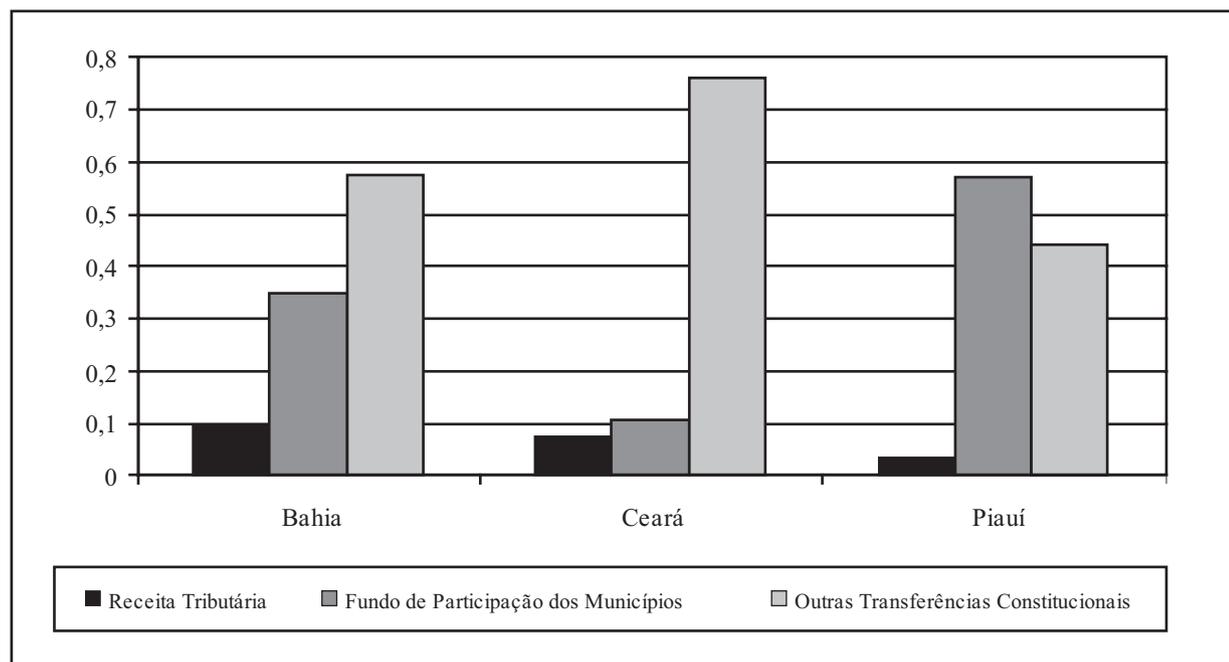


Gráfico 1 – Participação das Receitas Constitucionais nos Municípios da Bahia, Ceará e Piauí

Fonte: Elaboração Própria dos Autores a partir de Dados de 2007 da STN.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização de toda essa análise, torna-se imprescindível tecer alguns comentários conclusivos. Com efeito, observou-se que os municípios baianos, cearenses e piauienses apresentaram significativos laços de dependência relativos a recursos de origem fundamentalmente federal, fazendo com que a hipótese central do estudo seja aceita.

Além dessas constatações, o que se evidenciou foi a presença marcante do FPM na composição das receitas municipais desses estados, sendo que, no PI, essa contribuição é mais acentuada, cuja justificativa mais emblemática é o fato de que esse estado, dentre os três analisados, é o que apresenta a economia mais fraca. O contraste a esse aspecto é o CE, já que os municípios desse ente auferem relativamente menos FPM do que as demais unidades da federação, porém têm como compensação as demais receitas de transferências, mantendo a característica de forte dependência de recursos de outras instâncias governamentais.

Assim, pode-se concluir que as receitas municipais dos estados examinados necessitam, em grande medida, de recursos de outras esferas de governo, demonstrando uma capacidade alocativa, em linhas gerais, substancialmente tênues, ratificando as ideias contidas neste artigo, as quais apresentam uma preocupação considerável acerca da proliferação municipal, já que tais aspectos, congruentes com os dados dessa pesquisa, podem pôr em xeque a federação brasileira, ainda que as entidades municipais de estados como os aqui observados sejam dramaticamente dependentes de recursos de instâncias de maior amplitude para financiar suas despesas na forma de políticas públicas.

Afinal, recomenda-se que estudos posteriores incorporem análises sobre as despesas de entidades municipais para confrontar a situação orçamentária das entidades federativas. Além disso, sugere-se que tais trabalhos possam ampliar a série de tempo da pesquisa, assim como a expansão do número de unidades da federação a serem examinadas. Por fim, a contribuição aqui alcançada é um primeiro passo, ainda que sutil, mas que pode contribuir com esta linha de

investigação significativamente repleta de aspectos a serem considerados.

ABSTRACT

The paper aims to analyze the behavior of the municipal budgets from the States of Bahia, Ceará and Piauí, focusing the possible dependency links of the municipal entities regarding the intergovernmental transfers. The hypothesis of this study results from the idea that the districts of the highlighted states are highly dependent on resources coming from other government instances (normally of wider amplitude), presenting a unique tax collection pattern relatively fragile when compared to what is collected through transfers. Methodologically, it's used a literature review favorable to the idea of fiscal federalism experienced in Brazil, in addition to the use of sampling which allows the adoption of statistical and econometrical tools in order to obtain the results of the research. Therefore, it intends to calculate public finances indicators to demonstrate the existence or not of dependency, while introducing a log-log type multiple regression analysis, in the attempt to strengthen the exam results. At last, it verifies that in fact, there are announced intergovernmental dependency movements related to the districts of the states presented.

KEY WORDS

Constitutional Transfers. Current Budget. Bahia, Ceará, Piauí.

REFERÊNCIAS

AFFONSO, R. B. A. **O federalismo e as teorias hegemônicas da economia do setor público na segunda metade do século XX: um balanço crítico**. 2003. 281 f. Tese (Doutorado em Economia) - Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

AFONSO, J. R.; ARAÚJO, E. A. **A capacidade de gastos dos municípios brasileiros: arrecadação própria e receita disponível**. São Paulo: [s.n.], 2000. (Cadernos Adenauer, n. 1).

AFONSO, J. R.; SERRA, J. **Federalismo fiscal à brasileira**: algumas reflexões. Revista do BNDES, Rio de Janeiro, n. 12, p. 29, dez./1999.

ALÉM, A. C.; GIAMBIAGI, F. **Finanças públicas**: teoria e prática no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

ARAÚJO, T. B. **Ensaio sobre o desenvolvimento brasileiro**: heranças e urgências. Rio de Janeiro: Revan Fase, 2000.

BREMAEKER, F. E. J. Os novos municípios brasileiros. **Revista de Administração Municipal**, Rio de Janeiro, v. 38, n. 200, p. 82-92, jul./set. 1991.

GUJARATI, D. N. **Econometria básica**. São Paulo: Makron Books, 2006.

JOHNSTON, J.; DINARDO, J. **Métodos econométricos**. Lisboa: McGraw Hill, 2001.

LOPREATO, F. L. C. **O colapso das finanças estaduais e a crise da federação**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

MAIA GOMES, G.; MAC DOWELL, M. C. **Os elos frágeis da descentralização**: observações sobre as finanças dos municípios brasileiros. [S.l.: s.n.], 1995.

MATOS FILHO, J.; SILVA, W. G.; VIANA, F. C. Caráter institucional da LRF para os municípios do RN, BA, PI: um estudo comparativo do desempenho das finanças públicas desses entes federativos, no período 2000/2005. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, 4., 2008, Santa Cruz do Sul. **Anais...** Santa Cruz do Sul, 2008.

NORTH, D. C. **Insituciones, cambio institucional y desempeño económico**. Ciudad de México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

OLIVEIRA, F. de. **Elegia para uma religião**: SUDENE, Nordeste: planejamento e conflitos de classes. 3. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

PNUD. **Atlas do desenvolvimento humano do Brasil**. [S.l.], 2000.

POSTALI, F.; ROCHA, F. Federalismo fiscal enquanto esquema de seguro regional: uma avaliação do caso brasileiro. In: ENCONTRO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA ANPEC, 29., 2001, Salvador. **Anais...** Salvador, 2001.

REZENDE, F. **Finanças públicas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

RIANE, F. **Economia do setor público**: uma abordagem introdutória. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

SEWELL, D. O. The dangers of decentralization according to Prud'homme: some further aspects. **The World Bank Observer**, v. 11, n. 1, p. 8, Feb. 1996.

Recebido para publicação em 24.09.2009.